



RJ	RIO DE JANEIRO	FES RJ	42498717000112023	PROGRAMA	1.282.719,20	10302201589330001	3171/GM/MS, de 28/12/2012
RN	NATAL	FES RIO GRANDE DO NORTE	08241754013312037	71210013	5.018.015,00	10302201585352760	3177/GM/MS, de 28/12/2012
RS	PORTO ALEGRE	FES RIO GRANDE DO SUL	87182846000112005	71220002	10.500.000,00	10302201585350350	3177/GM/MS, de 28/12/2012

## ANEXO III

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	RECURSO	VALOR PORTARIA	Nº FUNCIONAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
BA	UTINGA	FMS UTINGA	11524969000113008	13550007	350.000,00	10302201589330029	3155/GM/MS, de 19/12/2013
RN	BARAÚNA	FMS BARAUNA	12512241000113009	31460005	99.880,00	10302201585350024	3155/GM/MS, de 19/12/2013
RN	JANDUIS	FMS JANDUIS	11257347000113005	31460005	250.000,00	10302201585350024	3155/GM/MS, de 19/12/2013
PR	CARACARAÍ	FMS CARACARAI	13939816000113013	26700003	449.000,00	10302201585350014	3156/GM/MS, de 19/12/2013
SP	SÃO PAULO	FES SÃO PAULO	13851748000113034	PROGRAMA	28.500,00	10302201520R40001	3184/GM/MS, de 24/12/2013
SP	SÃO PAULO	FES SÃO PAULO	13851748000113074	PROGRAMA	29.700,00	10302201520R40001	3311/GM/MS, de 26/12/2013
DF	BRASÍLIA	FES DF	00394700000113001	28310006	200.000,00	10302201585350053	3315/GM/MS, de 27/12/2013
ES	SERRA	FMS SERRA	14814026000113007	27700003	389.575,00	10302201585353265	3382/GM/MS, de 28/12/2013
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	FMS SÃO JOÃO DA BALIZA	11290944000113002	26700003	159.082,00	10302201585350014	3382/GM/MS, de 28/12/2013
MG	NOVO CRUZEIRO	FMS NOVO CRUZEIRO	11628794000113011	PROGRAMA	98.251,27	10302201585350001	3383/GM/MS, de 28/12/2013
PR	JAGUARIAIVA	FMS JAGUARIAIVA	76910900000113004	PROGRAMA	817.141,00	10302201585350001	3383/GM/MS, de 28/12/2013
SP	OSASCO	FMS OSASCO	13897329000113011	PROGRAMA	191.666,67	10302201585350001	3383/GM/MS, de 28/12/2013
TO	FILADELFIA	FMS FILADELFIA	11249252000113005	PROGRAMA	184.569,00	10302201585350001	3383/GM/MS, de 28/12/2013
SP	SÃO PAULO	FES SÃO PAULO	13864377000113220	PROGRAMA	448308,00	10302201585350001	3386/GM/MS, de 28/12/2013
PB	MAMANGUAPE	FMS MAMANGUAPE	08674396000113002	12770004	550.000,00	10302201585350025	3400/GM/MS, de 30/12/2013
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FMS DIVINO DAS LARANJEIRAS	18357079000113001	PROGRAMA	200.000,00	10302201585350001	3405/GM/MS, de 30/12/2013
CE	PARAMOTI	FMS PARAMOTI	11418581000113004	PROGRAMA	300.000,00	10302201585350001	3405/GM/MS, de 30/12/2013
PA	BELÉM	FMS BELÉM	83369835000113003	PROGRAMA	1.027.140,00	10302201589330001	3414/GM/MS, de 31/12/2013
CE	QUIXERÊ	FMS QUIXERÊ	11910265000113012	PROGRAMA	863.354,00	10302201585350001	3415/GM/MS, de 31/12/2013
SP	SÃO PAULO	FES SÃO PAULO	13851748000113081	PROGRAMA	100.000,00	10302201520R40001	3418/GM/MS, de 31/12/2013
SP	SÃO PAULO	FES SÃO PAULO	13851748000113093	PROGRAMA	240.000,00	10302201520R40001	3418/GM/MS, de 31/12/2013

## ANEXO IV

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	RECURSO	VALOR PORTARIA	Nº FUNCIONAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
AP	MACAPÁ	FES AP	06023582000114014	PROGRAMA	57.450,00	10302201520R40001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
AP	MACAPÁ	FES AP	06023582000114018	PROGRAMA	299.990,00	10302201589330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
BA	CATU	FMS CATU	12313047000114003	PROGRAMA	200.000,00	10302201585330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
BA	ENTRE RIOS	FMS ENTRE RIOS	13612531000114003	PROGRAMA	298.360,00	10302201585350001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
BA	CANDEIAS	FMS CANDEIAS	10869131000114002	PROGRAMA	100.000,00	10302201585350001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
CE	FORTALEZA	FES CE	74031865000114015	PROGRAMA	50.240,00	10302201520R40001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
PB	JOÃO PESSOA	FES PB	03609595000114005	PROGRAMA	789.500,00	10302201589330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
PE	TRIUNFO	FMS TRIUNFO	10334957000114002	PROGRAMA	99.945,00	10302201585350001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
PE	FREI MIGUELINHO	FMS FREI MIGUELINHO	13811409000114003	PROGRAMA	200.000,00	10302201585350001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
SC	FLORIANÓPOLIS	FES SC	80673411000114010	PROGRAMA	591.300,00	10302201589330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
SC	FLORIANÓPOLIS	FES SC	80673411000114011	PROGRAMA	850.000,00	10302201589330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
TO	PALMAS	FES TO	13849028000114014	PROGRAMA	990.000,00	10302201589330001	2468/GM/MS, de 11/11/2014
PB	JOÃO PESSOA	FES PB	03609595000114002	PROGRAMA	2.318.100,00	10302201589330001	2672/GM/MS, de 04/12/2014
RR	BOA VISTA	FES RR	05370016000114004	PROGRAMA	999.800,00	10302201589330001	2672/GM/MS, de 04/12/2014
SC	FLORIANÓPOLIS	FES SC	80673411000114012	PROGRAMA	949.200,00	10302201589330001	2672/GM/MS, de 04/12/2014

## ANEXO V

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	RECURSO	VALOR PORTARIA	Nº FUNCIONAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
MA	BALSAS	FMS BALSAS	11236050000116004	PROGRAMA	3.330.800,00	10302201585350001	937/GM/MS, de 09/05/2016
PI	TERESINA	FES PI	06206659000116031	PROGRAMA	1.600.000,00	10302201585350001	743/GM/MS, de 13/04/2016

## PORTARIA Nº 1.251, DE 14 DE MAIO DE 2018

Estabelece recurso do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando o Decreto nº 8.587, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a execução do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF e altera o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);

Considerando o Ofício - SEI nº 108/2018/PRES-EBSERH, de 19 de abril de 2018; e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso, orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 100.100.277,51 (cem milhões, cem mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor descrito. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8 - Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF) - Despesas de Custeio

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF					
Ação Orçamentária 20 G8 - Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais					
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE GESTORA	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	Em R\$ 1,00
					Outras Despesas Correntes GND 3
AL	Maceió	150229	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	2.655.496,34
AM	Manaus	150224	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	1.439.524,20
BA	Salvador	153040	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	2.234.672,05
BA	Salvador	150223	UFBA	Maternidade Climério de Oliveira	1.532.463,95
CE	Fortaleza	150246	UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	2.880.354,56
CE	Fortaleza	150244	UFC	Hospital Universitário Walter Cantídio	2.382.715,73
DF	Brasília	155009	UnB	Hospital Universitário de Brasília	2.322.854,17
ES	Vitória	153047	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	3.066.489,20
GO	Goiânia	153054	UFG	Hospital das Clínicas de Goiás	2.992.443,66
MA	São Luís	155010	UFMA	Hospital Universitário do Maranhão	5.341.529,30
MG	Belo Horizonte	155021	UFMG	Hospital das Clínicas de Minas Gerais	5.096.461,10
MG	Juiz de Fora	155903	UFJF	Hospital Universitário de Juiz de Fora	1.365.166,14
MG	Uberaba	150221	UFTM	Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	3.366.835,57
MG	Uberlândia	150233	UFU	Hospital de Clínicas de Uberlândia	5.557.041,16
MS	Campo Grande	155124	UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	2.364.399,45
MS	Dourados	150248	UFGD	Hospital Universitário da Grande Dourados	2.646.360,80
MT	Cuiabá	154070	UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	1.717.502,50
PA	Belém	158172	UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto	1.851.845,98
PA	Belém	150220	UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	454.946,73
PB	Campina Grande	158196	UFCCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	2.183.256,88
PB	Cajazeiras	158705	UFCCG	Hospital Universitário Júlio M. Bandeira de Melo	492.098,31
PB	João Pessoa	155023	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	1.640.130,76
PE	Petrolina	155180	UNIVASF	Hospital Universitário da UNIVASF	1.951.117,56
PE	Recife	153094	UFPE	Hospital das Clínicas de Pernambuco	3.144.689,26
PI	Teresina	155008	UFPI	Hospital Universitário do Piauí	1.760.685,27
PR	Curitiba	153808	UFPR	Hospital das Clínicas do Paraná	6.000.216,73
PR	Curitiba	151046	UFPR	Maternidade Victor Ferreira do Amaral	1.110.788,87
RJ	Niterói	153057	UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro	2.469.390,48
RJ	Rio de Janeiro	153152	UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	2.247.886,46
RJ	Rio de Janeiro	153151	UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ	223.360,84
RJ	Rio de Janeiro	153147	UFRJ	Instituto de Ginecologia da UFRJ	50.964,39
RJ	Rio de Janeiro	153148	UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ	126.617,03
RJ	Rio de Janeiro	153149	UFRJ	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	625.672,15
RJ	Rio de Janeiro	153150	UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	957.541,44
RJ	Rio de Janeiro	153155	UFRJ	Maternidade Escola da UFRJ	786.578,93
RJ	Rio de Janeiro	158220	UFRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis	68.270,28
RJ	Rio de Janeiro	154035	UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	1.746.065,45
RN	Natal	155013	UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	2.278.695,19
RN	Santa Cruz	155014	UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra	1.508.159,89
RN	Natal	155015	UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco	2.057.797,34
RS	Pelotas	154145	UFPEL	Hospital Escola da UFPEL	1.979.370,65
RS	Rio Grande	150218	FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior	2.492.594,37
RS	Santa Maria	155125	UFSM	Hospital Universitário de Santa Maria	4.033.555,93
SC	Florianópolis	150232	UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	2.829.129,44
SE	Lagarto	155910	UFS	Hospital Universitário de Lagarto/SE	1.145.875,62
SE	Aracaju	155017	UFS	Hospital Universitário de Sergipe	1.218.948,57
SP	São Carlos	155900	UFSCar	Hospital Universitário da UFSCar	739.083,13
TO	Araguaína	155905	UFT	Hospital de Doenças Tropicais/TO	962.633,71
TOTAL					100.100.277,51

**PORTARIA Nº 1.266, DE 9 DE MAIO DE 2018**

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família do Município de Tufilândia (MA).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no art. 4º Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica

Considerando o disposto no Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica (PAB), para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência financeira abril/2018, a transferência do incentivo financeiro referente à Equipe de Saúde da Família, no Município de Tufilândia (MA), em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária e desvio de função por parte dos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família, ausência de alimentação regular de dados no Sistema de Informação da Atenção Básica vigente e infraestrutura inadequada em uma Unidade Básica de Saúde conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 3 (três) Equipes de Saúde da Família e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município, devidamente comprovadas por supervisão técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE